



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa ou Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município.

O Município de Xangri-Lá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade CONSEG, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no Mural do Prédio da Prefeitura e no Diário Oficial dos Município. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 25 de fevereiro de 2022.

Cássio Voigt Ferreira
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

AC1A9899B2884ABE9181C7283B41CDCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/AC1A9899B2884ABE9181C7283B41CDCA>